



Posição da BAD sobre Concursos da Administração Pública nas áreas funcionais de arquivo e biblioteca

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, que reestrutura as carreiras da Administração Pública, a Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas – BAD tem vindo a tomar conhecimento da abertura de procedimentos concursais para provimento de lugares de técnicos superiores e assistentes técnicos, com vista ao desempenho de funções nas áreas funcionais de arquivo e de biblioteca, sem que nos mesmos seja feita a exigência de habilitações específicas para o efeito.

O exercício de funções nas referidas áreas funcionais exige conhecimentos adquiridos através de formação superior ou média de natureza especializada, no domínio das Ciências da Informação.

Essa formação, em matéria de estudos superiores, que prepara profissionais em todo o mundo e que em Portugal tem mais de um século de existência, traduziu-se, desde 1983, nos Cursos de especialização em Ciências Documentais, de natureza pós-graduada e com a duração de dois anos e, a par destes e desde a implementação do Processo de Bolonha, na criação de licenciaturas e de mestrados no referido domínio.

Em matéria de ensino técnico de nível médio, existe oferta em Portugal desde há mais de 30 anos.

Embora as carreiras BAD – a despeito do Parecer da BAD sobre o regime de carreiras de pessoal das áreas funcionais de biblioteca e documentação e de arquivo, de 2 de Junho de 2008, que defendia a manutenção da sua especificidade – tenham sido extintas e os respectivos profissionais integrados nas carreiras gerais criadas pelo Decreto-lei nº 121/2008, afirma-se no parágrafo 5 do preâmbulo deste diploma que “Os postos de trabalho serão caracterizados em função da atribuição, competência ou actividade em cujo exercício se inserem, das carreiras e categorias que lhes correspondem e, **quando imprescindível, em função da área de formação académica ou profissional de que o ocupante do posto de trabalho deva ser titular.**”

Sendo claro que o Decreto-Lei n.º 121/2008 abre, desta forma, o caminho para a arbitrariedade na exigência ou não de formação específica para o provimento destes lugares, a BAD entende que a especificidade, o nível de tecnicidade e as bases científicas que sustentam a prática profissional dos profissionais de informação e documentação impõem, **necessariamente**, a posse de requisitos de formação especializada, de nível superior ou de nível

médio, consoante se trate do exercício de funções de técnico superior ou de assistente técnico.

Entende a BAD também, por isso, que no cumprimento do seu papel de defesa dos interesses dos profissionais do sector, deverá continuar o trabalho de monitorização dos procedimentos concursais publicados em Diário da República, comunicando sistematicamente a sua posição junto das entidades responsáveis pela abertura dos mesmos.

Assim, a BAD julga ser seu dever exigir ao Governo e às entidades que tutelam serviços e programas de bibliotecas, arquivos e de informação que garantam a inclusão obrigatória da formação especializada nos requisitos dos concursos nestas áreas funcionais.

Guimarães, 7 de Abril de 2010

(Posição aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da BAD, realizada a 7 de Abril de 2010, em Guimarães. A moção foi aprovada sem votos contra e com uma abstenção)